

TERMO ADITIVO Nº 2º TERMO ADITIVO/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.004946/2020-22

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA Е EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Avenida Lauro Sodré, 2905, Nacional, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS inscrito no CPF: 267.122.908-99, brasileiro, Delegado da Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 263 -SE/MJSP de 13/12/2021, publicada no DOU em 14 de Março de 2022, e a subdelegação de competência conforme Portaria 16.079 - DG/PF, de 08 de Abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 069, de 11.04.2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, com sede social na SRTVS, Quadra 701, Bloco II – Sobreloja 14/15/16, Ed. Assis Chateuabriand – Brasília/DF - CEP: 70.340.906, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, HUGNEY SILVA VELOZO, portador da Cédula de Identidade n. 1361002 SSP/DF e CPF 666.612.691-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.004946/2020-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, RESOLVEM, celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n. 005/2019 (UASG – 155440), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n. 014/2020, por 12 (Doze) meses, de 22/10/2022 a 21/10/2023.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALORES TOTAL
2	Emissão de bilhetes de passagens - Voos internacionais	6	0,0001	0,0006
7	Repasse - Voos internacionais, incluindo taxas de embarque bagagem e seguro	6	6.000,00	36.000,00
TOTAL				36.000,0006

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação permanece estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor anual em R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: FUNAPOL - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

Elemento de Despesa: 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção - Passagens para o exterior)

Plano Interno: PREV.REP.CRIMES CONTRA BENS, SERV.E INT.DA UNIÃO - EIXO POL. JUDICIARIA (PF99L00PJ22)

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, em uma das modalidades previstas no art. 5°, § 1° da Lei 8.666/93, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, a ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.
- 4.2. A garantia deverá viger, no mínimo, por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO 5.

5.1. Ficam mantidas/ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 6.1. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado digital e/ou fisicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas

Porto Velho/RO, na data da última assinatura digital do representante legal da contratante e/ou da contratada.

RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS Superintendente Regional de Policia Federal Representante legal da CONTRATANTE

HUGNEY SILVA VELOZO Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.Adair José da Silva CPF: 639 079 922-53

2. Ana Carolina Carvalho Caetano

CPF: 644.156.432-72



Documento assinado eletronicamente por ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato, em 05/08/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA CARVALHO CAETANO, Chefe de Setor, em 05/08/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por HUGNEY SILVA VELOZO, Usuário Externo, em 05/08/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS, Superintendente Regional, em 05/08/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



 $A \ autenticidade \ deste \ documento \ pode \ ser \ conferida \ no \ site \ \ \underline{https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?}$ acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=24430231&crc=ACC8C51C.

Código verificador: 24430231 e Código CRC: ACC8C51C.

Referência: Processo nº 08475.004946/2020-22 SEI nº 24430231